



Presidência

OF/PRES/83/2021

Belo Horizonte, 29 de abril de 2021.

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para registrar preocupação com as consequências dos erros técnicos ocasionados pela recorrente instabilidade do PJe e consequente ausência de publicações no DJe.

Desde o início do ano corrente, o sistema tem registrado inconsistências, tendo sido os prazos suspensos por diversas vezes. No presente mês, foram disponibilizadas dez certidões de indisponibilidade nas datas de 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 26 e 27/04, o que evidencia a instabilidade do sistema. Estas muitas vezes são disponibilizadas ao final do dia, após o prejuízo de várias horas em tentativas de ingresso e peticionamento por parte dos advogados.

Recentemente, temos recebido manifestações de advogados e Presidentes das Subseções no interior do Estado, os quais relatam que os serventuários da Justiça em Minas Gerais demonstram preocupação com aludida situação, em razão da iminência de possíveis prejuízos aos jurisdicionados e magistrados.

Outra situação acarretada pela instabilidade é a ausência das publicações no DJe, descumprindo o disposto no artigo 14 da Resolução nº 234/2016 do colendo Conselho Nacional de Justiça. Considerando que escritórios e sociedades de advogados possuem dezenas e até mesmo centenas de processos em andamento no PJe desse e. Tribunal, existe a clara e real possibilidade que prazos sejam perdidos pelas partes em função da impossibilidade de acesso, em tempo hábil, às intimações efetivadas, em função do excessivo volume de pesquisa necessária para tal finalidade, não dispondo de tempo hábil para processar com a rapidez necessária a leitura e cumprimento dos despachos aos jurisdicionados.



Presidência

Diante do odioso cenário, o qual contraria o disposto nos artigos 5º, LXXVIII e 37 da Carta Magna, faz-se necessário envidar esforços para execução de uma solução definitiva, razão pela qual requeremos a Vossa Excelência a adoção de imediatas providências, bem como a restituição dos prazos e a publicação de esclarecimentos sobre as razões pela demora na solução da situação relatada aos quase 130 mil inscritos na OAB Minas, visto a imprescindibilidade do advogado na administração da justiça.

Colhemos o ensejo para manifestar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Raimundo Cândido Júnior
Presidente

Excelentíssimo Senhor

Dr. Gilson Soares Lemes

DD. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de MG

Avenida Afonso Pena, 4001 – Serra

30.130-911 – Belo Horizonte/MG